



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.914/2026

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 32 e seguintes, da Lei Complementar nº 174/2022, que dispõe sobre o avanço horizontal;

Art. 1º - Fica concedido a progressão funcional horizontal aos servidores abaixo relacionados, por se enquadrarem nos critérios objetivos estabelecidos pela Lei Complementar 174/2022:

MATRICUL A	NOME	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2620	MARIA INÊS RAMALHO	7
2067	ELIANA APARECIDA PASTOR FONSECA	7
2068	SELMA CORREA LAURITO	7
2040	AGNALDO APARECIDO BERALDO	7
2042	MARCOS EDUARDO GEROLDI	7
2625	CLEIDE MARA BELISARIO	7
2624	FATIMA DE CASSIA DE JESUS	7
2622	GRAZIELA DE FARIA	7
2628	FABIANA VIEIRA DE SOUZA	7
2627	ROSIRENE DE ALMEIDA CASTELLAR	7
2085	FABIELLE FERNANDA SAQUE MOREIRA	7
2320	PAULO SERGIO QUAGLIA	7
3098	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	5
3099	CARLOS EDUARDO SIMONI DA SILVA	5
3097	EDNEIA APARECIDA COSTA	5
3345	PAULO SERGIO GOUVEA	4

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, devendo ser publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal